# DIÁRIO OFICIAL



# Prefeitura Municipal de Porto Seguro



#### ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
EXTRATO
DECRETO
DECRETO 12.040/2021 - REPUBLICAÇÃO
DECRETO 12.041/21
DECRETO 12.028/2021
DECRETO 12.027/2021
DECRETO 12.026/2021
DECRETO 12.025/2021
DECRETO 12.024/2021
DECRETO 12.034/2021
DECRETO 12.035/2021
DECRETO 12.039/2021
DECRETO 12.036/2021
DECRETO 12.038/2021
DECRETO 12.037/2021
DECRETO 12.032/2021
DECRETO 12.033/2021
DECRETO 12.030/2021
DECRETO 12.029/2021
PORTARIA LIC051/21
PORTARIA
PORTARIA 023/21
PORTARIA 024/21
PORTARIA 025/21
PORTARIA 026/21
PORTARIA 001/2021
PORTARIAS
EXTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL



#### **EXTRATO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO - BAHIA

CNPJ nº 13.635.016/0001-12

#### AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Porto Seguro-Bahia, por meio do Departamento de Licitações, vem pelo presente COMUNICAR que a publicação realizada no Diário Oficial do Município, na página 03, da edição nº 4.790, Ano 3, do dia 05 de Março de 2021, deve ser desconsiderada, por não constar o valor total do contrato na Publicação do Termo Aditivo concedido ao PE004/2019, devendo considerar a publicação da edição nº 4.794, Ano 3, 09 de Março de 2021, página3. Porto Seguro/BA.



#### DECRETO 12.040/2021 - REPUBLICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.040/21 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza novas medidas para o controle e combate ao Coronavírus no município de Porto Seguro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência decorrente da Pandemia, e declarada por meio do Decreto Municipal nº. 10.714/2020 de 03/04/2020;

 $\label{eq:considerando} \textit{CONSIDERANDO} \text{ a ocorrência de Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.307/2020 de 15/04/2020, pela Assembleia Legislativa da Bahia;}$ 

*CONSIDERANDO* que a grande aglomeração de pessoas contribui para rápida disseminação do vírus COVID-19, e o uso de máscara é obrigatório conforme Lei Estadual  $N^{\circ}$  14.261/2020 de 29/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar também o emprego e a renda, e que o Poder Público Municipal tem se mostrado sensível às demandas da sociedade, visando a preservação de vidas, mas reconhecendo a necessidade de distensão gradual da atividade econômica;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o compromisso e a responsabilidade do Poder Público para manter toda a comunidade bem informada sobre as medidas adotadas, com vistas a promoção da plena transparência sobre cada medida adotada, permitindo assim o engajamento social na prevenção;

CONSIDERANDO a publicação do DECRETO 11.611/21 de 18 de janeiro de 2021 que declara situação de emergência e estado de calamidade pública no município em decorrência a pandemia de COVID – 19, reconhecida pela Assembleia Legislativa da Bahia;

CONSIDERANDO a competência concorrente, em termos de saúde, dos Estados e Municípios, reconhecida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL na AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n.º 6.341;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETA:

- **Art. 1º -** Ficam estabelecidas medidas de combate a pandemia do Coronavírus em todo território do município de Porto Seguro BA.
- Art. 2º Durante o período de 03 de março de 2021 a 08 de março de 2021, o comércio em geral poderá funcionar das 05:01 às 20:00 horas, com observância aos protocolos de medidas sanitárias.
- Art. 3º A partir de 09 de março de 2021, o comércio em geral poderá funcionar das 05:01 às 22:00 horas, com observância aos protocolos de medidas sanitárias.
- **Art. 4º-** Fica o comércio em geral obrigado a manter as regras de fornecimento de álcool a 70% para clientes e funcionários, uso obrigatório de máscaras e distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas e controle de entrada conforme capacidade do estabelecimento.
- Art. 5º Somente os hotéis e pousadas que já possuam o selo da Vigilância Sanitária ficam autorizados a funcionar com até 70% (setenta por cento) da sua capacidade, conforme protocolo sanitário de hospedagem.

Parágrafo Único - Fica proibido o uso de brinquedotecas e salas de jogos.

- Art. 6º Somente os bares, restaurantes, barracas de praia, lanchonetes, quiosques, pizzarias, sorveterias e afins, que já possuam o selo da Vigilância Sanitária, ficam autorizados a funcionar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, no horário previsto neste decreto, com regras de higiene e distanciamento conforme protocolo da gastronomia.
  - § 1º Fica proibido o atendimento de clientes que estejam em pé;
- §  $2^{\circ}$  Fica obrigatório o uso de álcool a 70% em todas as mesas dos estabelecimentos que comercializem alimentos prontos;
- Art. 7º Fica autorizado o consumo de alimentos em padarias que possuam ALVARÁ SANITÁRIO, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada atualmente, com regras de higiene e distanciamento, conforme protocolo da gastronomia e autorização da Vigilância Sanitária da sua capacidade, no horário previsto neste decreto, com regras de higiene e distanciamento.
- Art. 8º Permanece a obrigatoriedade de uso de máscaras em todos os estabelecimentos comerciais, praças, vias e logradouros públicos.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

- Art. 9º Fica autorizado o comércio ambulante de alimentos e bebidas no horário previsto neste decreto, com regras de higiene e distanciamento
- Art. 10- Fica autorizado a celebração de cultos nos templos religiosos com 30% (trinta por cento) da capacidade instalada atualmente, no horário previsto neste decreto, com regras de higiene e distanciamento;
- Art. 11- Fica autorizado os serviços de dellivery até as 24 horas, com observância aos protocolos de medidas sanitárias;
- Art. 12 Fica proibido o funcionamento de casas de shows, boates, eventos e shows de qualquer natureza em todo município;
- Art. 13 O descumprimento das medidas deste Decreto acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal Brasileiro.
- Art. 14 As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, mesmo antes dos prazos aqui estipulados, podendo ainda ser renovadas ou ampliadas a critério da gestão municipal.
- Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.999/21.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 08 de março de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges

#### **DECRETO 12.041/21**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 12.041/21 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"Atualiza os valores do adiantamento destinados as secretarias do município de Porto Seguro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 252/1997 que institui o regime de adiantamento no município e a Instrução Normativa SAF nº 24/18;

CONSIDERANDO ainda que desde a sua promulgação não houve atualização dos valores a serem disponibilizados;

CONSIDERANDO que as pequenas despesas feitas através de adiantamentos agilizam o serviço público e diminui a burocracia;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, conforme tabela abaixo os valores destinados ao regime de adiantamento conforme regulamentação do Decreto nº 119/1998.

Despesas miúdas diversas em conformidade com o Decreto 119/98	R\$ 2.640,00
Despesas para reparos, adaptação e recuperação de bens móveis e	
imóveis	R\$ 2.640.00

Art.  $2^{o}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 08 de março de 2021.

Jânio Matal Andrade Borges
Prefeito Municipal

#### **DECRETO 12.028/2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO № 12.028/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

#### DECRETA:

- Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JOSEMAR BRAGA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR II, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o símbolo DAS-5.
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

Prefeito Municipal

#### **DECRETO 12.027/2021**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.027/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

#### DECRETA:

- Art. 1º. Fica exonerada a Sra. SILENE LEITE FREIRE, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR II, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o símbolo DAS-5.
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

#### **DECRETO 12.026/2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO $N^{\circ}$ 12.026/21, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica nomeada a Sra. LUCIANA LOPES DE JESUS, para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES, na Secretaria Municipal de Administração/Sub Secretaria de Licitações e Contratos, sob o símbolo DAS-4.
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

**Jânio Natal Andrade B** Prefeito Municipal

#### **DECRETO 12.025/2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.025/21, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARIA CRISTIANE DE BRITO SANTANA, para exercer o cargo de provimento temporário de DIRETOR DE CONTABILIDADE, na Secretaria Municipal de Finanças, sob o símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

Jânio Natal Andrade B Prefeito Municipal

#### **DECRETO 12.024/2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.024/21, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. MARIA CRISTIANE DE BRITO SANTANA, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES, na Secretaria Municipal de Administração/Sub Secretaria de Licitações e Contratos, sob o símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

Jânio Natal Andrade Borge

Prefeito Municipal

#### **DECRETO 12.034/2021**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.034/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. DAVI BISPO SOARES, para exercer o cargo de provimento temporário de ASSISTENTE, na Secretaria Municipal de Governo, sob o símbolo DAI-3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

#### **DECRETO 12.035/2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.035/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. NATIARA BORGES SOARES, para exercer o cargo de provimento temporário de ASSISTENTE, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o símbolo DAI-3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

Prefeito Municipal

#### **DECRETO 12.039/2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.039/21 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº Lei nº 1513/19,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **JEAN NEVES RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE NÚCLEO**, na ARPS, sob o símbolo **DAS-5**.
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 08 de março de 2021.

înio Natul Andrade Borge

Prefeito Municipal

#### **DECRETO 12.036/2021**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.036/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica nomeado o Sr. DANIEL JESUS SANTOS SANTANA, para exercer o cargo de provimento temporário de GERENTE DE COMPRAS, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo DAS-5.
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro 00 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12 CEP: 45.810-000

#### **DECRETO 12.038/2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.038/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. FERNANDA FROEDE NEUMANN, para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo DAS-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges

1 bejevie 1720/biespin

#### **DECRETO 12.037/2021**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.037/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

#### DECRETA:

- Art. 1º. Fica nomeado o Sr. SÉRGIO SANTOS PEREIRA, para exercer o cargo de provimento temporário de GERENTE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo DAS-5.
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro 100 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12 CEP.: 45.810-000

#### **DECRETO 12.032/2021**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.032/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica exonerado o Sr. RAUANE SANTOS SILVA, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de OFICIAL DE GABINETE, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob o símbolo DAI-4.
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

#### **DECRETO 12.033/2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.033/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica nomeada a Sra. JACK SOARES CHAVES, para exercer o cargo de provimento temporário de OFICIAL DE GABINETE, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob o símbolo DAI-4.
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

Jânio Natal Andrade Borge

#### **DECRETO 12.030/2021**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 12.030/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica nomeada a Sra. NEILA PATRICIA DA COSTA MUELLER DOS S MAGNO, para exercer o cargo de provimento temporário de SECRETÁRIA EXECUTIVA, sob o símbolo DAI-1.
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

anio Natal Andrade Bo

#### **DECRETO 12.029/2021**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 12.029/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, para exercer o cargo de provimento temporário de ASSISTENTE, na Secretaria Municipal de Governo, sob o símbolo DAI-3
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

Prefeito Municipal



#### PORTARIA LICO51/21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



#### PORTARIA Nº LIC051/2021.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato Nº PE020/2019"

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahía, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO CARIBE DE SANTANA, matrícula 41703, para responder no âmbito da Secretaria de Finanças pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº PE020/2019, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa NOBE SOFTWARE E GESTÃO INTEGRADA LTDA ME, CNPJ: 4.108.730/0001-15

Art.2° - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) ALCIONE CARDOSO CRUZ FILHO, matrícula 117, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/01/2021.

Porto Seguro, 09 março de 2021.

ALEXANDRE RAPOLD HAERTER Secretário Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

#### **PORTARIA 023/21**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA $N^{\circ}$ 023/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Determina afastamento de servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Operação Ikaro realizada pelo Policia Federal na qual o servidor foi detido para responder processo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o afastamento de suas funções o servidor efetivo Sr. TALISSON JOSÉ DA SILVA – Mat. 1936, enquanto o mesmo continuar detido por determinação da justiça, portanto impedido de exercer atividades na administração pública, sem direito a remuneração.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

lânio Natal Andrade Borges

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA 024/21**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA Nº 024/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Determina afastamento de servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Operação realizada pelo Policia Civil por determinação judicial na qual o servidor foi detido para responder processo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o afastamento de suas funções o servidor efetivo Sr. DIOGENES SILVA DE JESUS - Guarda Municipal – Mat. 2409, enquanto o mesmo continuar detido por determinação da justiça, portanto impedido de exercer atividades na administração pública, sem direito a remuneração.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

lânio Natal Andrade Borges Prefeito Municipal

•

#### **PORTARIA 025/21**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA Nº 025/21 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Determina afastamento servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Operação realizada pelo Policia Civil por determinação judicial na qual o servidor foi detido para responder processo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o afastamento de suas funções o servidor efetivo Sr. JEREMIAS BARBOSA LEAL - Guarda Municipal - Mat. 1893, enquanto o mesmo continuar detido por determinação da justiça, portanto impedido de exercer atividades na administração pública, sem direito a remuneração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 05 de março de 2021.

feito Municipal



#### **PORTARIA 026/21**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA Nº 026/21 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos de Porto Seguro e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos preceitos da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores,

Considerando a manifestação externada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos desta municipalidade, inferindo pela necessidade de alienação em hasta pública dos bens móveis infra relacionados, a fim de conferir economicidade às relações de governo;

Considerando a justificativa de que os veículos que se pretende alienar é considerado inservível para a administração, haja vista que a manutenção do mesmo onera os cofres públicos,

Considerando que há interesse público justificável para alienação do bem, porquanto não representa utilidade para Administração Pública,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, inscritos na Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, os servidores Alteyr Campeche Souza, portador do RG 0665465246, Carlos Henrique Francisco dos Santos, portador do RG nº 2081422158, Cassius Clay Campeche Souza, portador do RG nº 0438005309, presidida pelo Leiloeiro Oscar Palmeira, matricula JUCEB 4707/01, para identificar e avaliar os bens móveis a serem alienados em hasta pública.

Art. 2º. Cumprirá à presente comissão, proceder à avaliação dos seguintes bens móveis integrantes do acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Porto Seguro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 08 de março de 2021.

refeito Municipal



#### **PORTARIA 001/2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA № 001/21 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Designa função a servidor, e dá outras providências".

A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 804/2009,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o Dr. AUGUSTO NICOLAS DE OLIVEIRA SILVA, para responder PROCURADOR ADJUNTO TRIBUTARIO, junto ao Setor de Tributos.
- **Art. 2º -** Fica o mesmo autorizado a emitir pareceres, responder juridicamente pelo setor para o qual está designado, sempre em consonância com a Procuradoria Geral do Município.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

Porto Segurø, 12 de fevereiro de 2021

MAGALY DE SOUZA MENEZES

Procuradora Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - rua Alfredo Dultra - 01 - Centro - Salas, 3,4 e 5 CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

#### **PORTARIAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



#### PORTARIA Nº LIC049/2021.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato № PE064/2019"

O SECRETÁRIO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) DAVISON PEREIRA, matrícula 421 68, para responder no âmbito da Secretaria de Assistência Social pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº PE064/2019, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa FUNERÁRIA PORTO SEGURO LTDA CNPJ: 05.473.688/0001-40.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **ACSANDER NANTES SANTANA, matrícula 43329**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/01/2021.

Porto Seguro, 08 março de 2021.

JOÃO PORTELA DE OZIVETRA NETO Secretário Municipal de Transportation de la constanta de la con

Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto Nº 11.368/21





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



#### PORTARIA Nº LIC050/2021.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal dos Contratos relacionados nesta portaria"

O SECRETÁRIO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados:
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; c)
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o servidor ANGÉLICA ANDRADE VIEIRA, matrícula 42905, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo relacionados, celebrado entre o Município de Porto Seguro:

DP24/2018	JUSSARA DO CARMO DIAS GOMES	023.446.055-50
DP025/2018	JACKSON TEIXEIRA JOSÉ	008.276.415-83
DP020/2018	NUBIA DOS SANTOS SOUZA MOREIRA	552.639.925-72
DP007/2017	GILBERTO OLIVEIRA NAVARRO	933,645,125 - 15
DP 05/2015	ANTÔNIO SUAID	086,739,507-91
DP 10/2020	SANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	940,640,915-15
DP 014/2020	GEORGENES GUILHERME SILVA	398,461,725-91
DP005/2020	MICHAEL ZAKHOUR EMP. IMOBILIÁRIOS	18.241.022/0001-09
DP 02/2016	MAURICIO AMARAL SANTOS	776,772,695-91
DP 03/2016	POUSADA BAHIA LTDA ME	23.627.678/0001-02
DP114/2020	MADILENE SOUZA SILVA	889.135.465-15

Art.2° - Designar o como fiscal suplente o servidor EMMANOEL NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 41519, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua públicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021

Decreto Nº 11.368/21



#### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

#### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO Nº DP001/2017LOC.** Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: ZEZINO PEDRONE. CPF 117.748.607-59. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 12(doze) meses. Jânio Natal Andrade Borges – Prefeito Municipal.

**ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº DP005/2020.** Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: MICHEL ZAKHOUR EMP IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME. CNPJ nº 18.241.022/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 12(doze) meses. Jânio Natal Andrade Borges – Prefeito Municipal.

**ADITIVO № 007/2021 – CONTRATO № DP002/2015LOC.** Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: VIVALDO AFFONDO DO RÊGO. CPF № 003.015.315-87. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 12 (doze) meses. Jânio Natal Andrade Borges – Prefeito Municipal.

**ADITIVO Nº 007/2021 – CONTRATO Nº DP005/2015LOC.** Contratante – Município de Porto Seguro – Contratado: ANTONIO SUAID. CPF Nº 086.739.507-91. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Vigência 04 (quatro) meses. Jânio Natal Andrade Borges – Prefeito Municipal.